LEI Nº 2.740, DE 7 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL	31315	R$	80.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31315	R$	23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	31315	R$	103.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de março de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA